

Edital Nº 02/2017, de 11 de agosto de 2017

2ª CHAMADA PARA PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PSCT 2017.2 PARA AS VAGAS REMANESCENTES DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO PARA INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DO CAMPUS AVANÇADO AREIA

A Assessoria Especial de Implantação do Campus Avançado Areia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, as condições de **pré-matrícula em 2ª chamada dos candidatos classificados no Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio para as vagas remanescentes do semestre letivo de 2017.2**, decorrente do **PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO - PSCT Subsequente 2017.2**, conforme Edital Nº 59/2017, de 25 de maio de 2017 (e suas alterações posteriores), seguindo as regras e o cronograma indicado nos itens a seguir:

1. DA ABERTURA

- 1.1 Ficam convocados, através desta 2ª Chamada, os candidatos classificados do Curso Técnico em Serviços de Restaurante e Bar Subsequente ao Ensino Médio para ingresso no semestre letivo de 2017.2 do IFPB Campus Avançado Areia, para manifestarem interesse em matrícula de acordo com as regras e o cronograma exposto a seguir;
- 1.2 A manifestação de interesse em matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, no Campus ofertante do curso no qual o candidato foi classificado, exclusivamente para o curso/turno escolhido no ato da inscrição.
- 1.3 Os candidatos relacionados no Anexo IV foram classificados nos cursos/turnos nos quais se inscreveram de acordo com o desempenho no PSCT 2017.2, levando-se em conta a modalidade de concorrência optada no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados no Edital de Abertura do PSCT 2017.2.
- 1.4 As atividades práticas de educação física está condicionada a apresentação dos documentos e/ou exames médicos solicitados pela equipe médica, sob coordenação e regulamentação da PRAE Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.





Edital Nº 02/2017, de 11 de agosto de 2017

2. DAS NORMAS GERAIS PARA MATRÍCULA

- 2.1 As matrículas dos candidatos classificados serão efetuadas nos dias, locais e horários estabelecidos no cronograma constante no **item 4**.
- 2.2 O candidato que **não** efetivar sua pré-matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga nesta chamada,** sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de concorrência.
 - 2.2.1 Permanecendo vagas ociosas, em se esgotando a lista de candidatos aprovados, de todas as modalidades de concorrência, poderá ocorrer reconvocação, respeitando-se os mesmos critérios desde que autorizado pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus em acordo com a Diretoria de Educação Profissional DEP/PRE.
- 2.3 Sob nenhuma hipótese será recebida documentação incompleta e/ou fora do prazo estabelecido neste Edital de Convocação, salvo nos casos de regulamentação específica.
- 2.4 Quando a matrícula for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:
 - 2.4.1 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;
 - 2.4.2 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.
- 2.5 Quando a matrícula for realizada pelo **responsável** (responsável legal ou acompanhante maior de idade), para o caso de o convocado ser menor de idade, o responsável deverá apresentar cópia do seu documento de identidade.
- 2.6 Não será efetivada a matrícula de candidato estrangeiro sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.
- 2.7 O processo de matrícula dos candidatos aprovados no PSCT se dá em duas fases:
 - a) pré-matrícula; e
 - b) matrícula.
- 2.8 A <u>pré-matrícula</u> dar-se-á mediante a entrega da documentação básica e da documentação específica (para os casos de ingresso por meio das cotas), constantes nos **itens 5.1 e 5.2**, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em **expectativa do direito à vaga**.
- 2.9 A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas no Edital de Abertura do PSCT 2017.2.
- 2.10 O Edital de Confirmação de Matrícula é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise da documentação apresentada, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do





Edital Nº 02/2017, de 11 de agosto de 2017

número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de ação afirmativa.

- 2.11 Os candidatos que não tiverem sua matrícula deferida após análise terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma constante no **item 4**, devendo fazê-lo através do PROTOCOLO GERAL deste Campus, encaminhando o processo para a CCA (Coordenação de Controle Acadêmico) ou se for o caso para a DDE (Diretoria de Desenvolvimento de Ensino) do Campus.
- 2.12 Após a análise dos recursos, havendo deferimento de pedidos de matrícula, será publicada relação dos recursos deferidos contendo apenas os nomes dos candidatos com matrículas confirmadas após os recursos.
- 2.13 Existindo vagas não preenchidas após o término das matrículas desta chamada, o Campus Avançado Areia poderá publicar novas chamadas através de Edital de Convocação para Manifestação de Interesse em Matrícula, cujo quantitativo de candidatos convocados poderá ser superior ao número de vagas restantes.
- 2.14 A manifestação de interesse em matrícula gera apenas a expectativa de direito à vaga, estando à efetivação da matrícula condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, bem como à ordem de classificação (critério de desempate) e à quantidade de vagas remanescentes.
- 2.15 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 (que trata da política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e ao disposto na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (que estende ao Portador de Visão Monocular os efeitos do decreto supracitado), as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não ocupadas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.
- 2.16 Em cumprimento à Lei 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a serem preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.
- 2.17 As vagas destinadas aos candidatos assentados da reforma agrária que não forem ocupadas nesta chamada permanecerão reservadas a este público, sendo somente remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.

3. DAS NORMAS PARA MATRÍCULA NO SISTEMA DE COTAS

- 3.1 Os candidatos classificados no Sistema de Cotas também estarão listados nas vagas gerais, respeitando-se a somatória dos pontos obtidos e os critérios de desempate.
- 3.2 Na hipótese de deferimento de matrícula de qualquer candidato convocado pelo Sistema de Cotas, o mesmo terá sua convocação na lista dos candidatos classificados na ampla concorrência desconsiderada.





Edital Nº 02/2017, de 11 de agosto de 2017

- 3.3 Na hipótese de **indeferimento de matrícula de qualquer candidato convocado pelo Sistema de Cotas**, seu nome permanecerá classificado na listagem de vagas gerais na forma do *subitem 3.1*, abrindo vaga na cota correspondente ao próximo candidato classificado.
- 3.4 Sendo convocado para as vagas gerais nas chamadas subsequentes se for o caso, o candidato a que se refere o *subitem 3.3* deverá comparecer nos locais, datas e horários estipulados pelo Edital de Convocação correspondente munido da documentação exigida para a modalidade em questão.
- 3.5 O candidato **convocado simultaneamente na lista da cota para o qual se inscreveu e na listagem das vagas gerais em uma mesma chamada**, deverá comprovar os requisitos necessários para ingresso no Sistema de Cotas para obter matrícula na referida modalidade de ação afirmativa. Na hipótese do **indeferimento na vaga da ação afirmativa** na qual concorre, terá matrícula confirmada na ampla concorrência desde que seja comprovada sua documentação básica, abrindo a vaga na cota correspondente ao próximo classificado.
- 3.6 O candidato do Sistema de Cotas convocado primeiramente na listagem de vagas gerais, caso obtenha confirmação de matrícula, terá sua convocação na lista dos candidatos classificados na cota desconsiderada.

4. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE ATENDIMENTO NO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA

CRONOGRAMA:

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	16 de agosto de 2017
Análise da Documentação	16 a 17 de agosto de 2017
Confirmação de Matrícula (previsão)	17 de agosto de 2017
Prazo para Recursos	18 de agosto de 2017
Resultado dos Recursos	22 de agosto de 2017

ENDERECO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:

FORMAÇÃO	HORÁRIO				
Técnico Subsequente via PSCT 2017.2	- Serviços de Restaurante e Bar	09h às 12h 14h às 17h			

End.: Rua Manoel da Silva, s/nº - Centro - CEP 58.397-000 - Areia/PB.

Contato: (83) 9 9122-2517.





Edital Nº 02/2017, de 11 de agosto de 2017

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

5.1 A **documentação básica** consiste em:

5.1.1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

Cópias autenticadas (ou originais + cópias) legíveis e sem rasuras*:

- a) 1 (uma) foto 3X4 (colocar nome no verso);
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição;
- d) CPF Cadastro Pessoa Física;
- e) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade;
- f) Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral maiores de 18 anos de idade;
- g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar*;

Observações:

* Documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese;

*** Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.4 e seus subitens 2.4.1 e 2.4.2 bem como apresentar, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).

5.2 A **DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA** é exigida apenas para os candidatos que optaram pelo ingresso por meio das cotas - **CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E SUBSEQUENTES**

5.2.1 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

a) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4° do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas.

5.2.2 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA - EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA

- a) Histórico do ensino fundamental, cursado integralmente em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino acompanhado de **histórico escolar até o último ano cursado**.



^{**} Será válido para comprovar conclusão do ensino médio, serão aceitos Certificado e Histórico Escolar obtido através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou através de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;



Edital Nº 02/2017, de 11 de agosto de 2017

5.2.3 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – **RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA**

- a) **Se assalariado**: cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, ou recibo de salário completo ou holerite dos meses do **subitem 5.4**.
- b) **Se desempregado**: cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco.
- c) Se trabalhador autônomo, profissional liberal ou prestador de serviços: Declaração Comprobatória da Renda Familiar, informando o valor mensal da renda e a atividade exercida durante os meses referidos no subitem 5.4. A declaração deverá ser assinada por duas testemunhas que não sejam membros da família (ver modelo no Anexo II).
- d) **Se aposentado**: cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia dos comprovantes de recebimento de benefício do INSS nos meses referidos **no subitem 5.4**, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
- e) **Se pensionista**: cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia dos comprovantes de recebimento de benefício do INSS do período acima referido, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
- f) **Se produtor rural:** apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente) dos meses referidos no **subitem 5.4**. Caso não seja associado ao sindicato, fazer a declaração de próprio punho, assinada juntamente com duas testemunhas (informar nome, RG, CPF, endereço e telefone).
- g) Outros (por exemplo, comissões por vendas, "bicos", auxílios de parentes e/ou amigos): declaração assinada por quem paga as comissões ou pelo prestador de auxílio financeiro com assinatura de 02 (duas) testemunhas que não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF). Apresentar também cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
- f) Se houver renda proveniente de aluguel de bens móveis e/ou imóveis: cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal.
- g) **Se estiver recebendo pensão alimentícia**: apresentar cópia da sentença judicial e declaração assinada pelo responsável pelo pagamento, constando o valor pago. No caso de recebimento via banco, cópia do extrato acompanhado da declaração.





Edital Nº 02/2017, de 11 de agosto de 2017

5.2.4 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

a) Assinatura, no ato da matrícula, de declaração na qual o candidato se autoafirma pertencente a um dos grupos étnicos contemplados pela Lei n° 12.711/12 (pretos, pardos ou indígenas), constante no **ANEXO III** deste Edital.

5.2.5 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA - ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA

- a) Declaração, em papel timbrado, da associação do assentamento ao qual pertence, informando se o candidato é assentado ou filho de assentado (no documento deverão constar, pelo menos, a denominação, o CNPJ, o endereço e o telefone da associação); ou comprovante de assentado da reforma agrária emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).
- 5.3 Entende-se por renda familiar os proventos percebidos por todos os membros da família que trabalham e residem no mesmo domicílio.
- 5.4 A apuração da renda familiar tomará por base os 03 (três) meses anteriores ao período de inscrição no PSCT, ou seja, os meses de **MARCO**, **ABRIL E MAIO DE 2017**.
- 5.5 Caso se comprove falsidade nas informações prestadas pelo candidato no ato da prématrícula, verificadas a qualquer tempo, a **matrícula será imediatamente cancelada**, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis em outras esferas.
- 5.6 De acordo com o artigo 7º, §2º, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de setembro de 2012 do Ministério da Educação, estão excluídos do cálculo da renda:
 - a) Os valores percebidos a título de:
 - Auxílios para alimentação e transporte;
 - Diárias e reembolsos de despesas;
 - Adiantamentos e antecipações;
 - Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
 - **b)** Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem);
 - Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
 - e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.





Edital Nº 02/2017, de 11 de agosto de 2017

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Ocorrendo desistência por ocasião da matrícula, serão matriculados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, os critérios estipulados por este Edital e a estrita ordem de classificação, tomando-se por base as relações de aprovados conforme Resultado Final disponibilizada pela COMPEC no site oficial do IFPB, no seguinte endereço eletrônico – **PSCT SUBSEQUENTE 2017.2**:

https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/33/

- 6.2 Não serão efetivadas, em hipótese alguma, as matrículas de candidatos que não apresentarem toda a documentação estabelecida neste Edital, salvo os casos previstos em regulamentação específica.
- 6.3 A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.
- 6.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB Campus Avançado Areia (http://www.ifpb.edu.br/areia) e (http://www.ifpb.edu.br/ifpb/areia/editais) e do Portal do Estudante (https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/33/).
- 6.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB Campus Avançado Areia venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.
- 6.6 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus.
- 6.7 Este Edital estará disponível no site do IFPB Campus Avançado Areia através dos seguintes endereços eletrônicos: http://www.ifpb.edu.br/areia e (http://www.ifpb.edu.br/areia e e urrais/quadros de avisos deste Campus.

Areia, 11 de agosto de 2017.

Ivanilda Matias Gentle Assessora Especial de Implantação IFPB - Campus Avançado Areia





Cotista:	☐ SIM	□NÃC
----------	-------	------

Caso afirmativo, identifique:

 \square EEP | RENDA $\square \le 1,5$ $\square \ge 1,5$ | \square PPI \square não PPI

Fotografia

Coloque o nome no verso

ANEXO I - Formulário de Pré-Matrícula (Preencher todos os campos de forma legível)

DADOS CADASTR	AIS DO ALUNO							
Curso: P	resencialEa[)		Turno				
				☐Mat	utino 🗌 Ves	pertino 🔲	Noturno [☐Integral
Nome			i	CPF			Data de l	Nascimento
Endereço Residencia	al		Nº	Compleme	nto (Edif., Apt	0)	I.	
Rua/Av.:								
Bairro/ Distrito		CEP		Cidade				UF
		-						
Sexo Etnia				E-mail				
	Branca □Parda □Ne							
Tel. Resid.	Celular	Nacio	nalidade		Estado Civil			Nº de Filhos
()	()							
Profissão		Tipo Sanguíneo	Naturalidade		UF I	Grau de I	nstrução	
D D (; :^								
Pessoa com Deficiêr								
	Caso afirmativo identifique							
Certidão de Nascime	ento/ Casamento (nº, fo	olha e livro) RG		Órg. Exp	oed. Data (de Exped.	Est. Civil	dos Pais
Pai falecido	Mãe falecida C	com quem o aluno	reside					
□Sim □Não		_ Pai	· · · —	, ,		_		
Renda Bruta Familia	r (R\$) Nº de Membro	os da Família	Renda Per cap	ita (R\$) * 	Instituição Ed	lucacional	de Origem	
Benificiário(a) de Pro	grama de Transferênc	ia de Renda	i	_	□ NÃO Ca		•	
]	Se SIM qual?:				<u></u> ≤1,5 <u></u> 1,5	≥ PPI [DEC. n	ão DEC.
Ano de Conclusão do E	Insino Tipo de Escol	a I		RVAÇÃO no. neste ato. fic	a ciente que, dever	á manter atuali	zados seu end	ereco. telefones.
	Pública Privada Urbana Rural Urbana o Aluno, neste ato, fica ciente que, deverá manter atualizados seu endereço, telefor e-mails e demais dados cadastrais, junto a esta Instituição de Ensino, sendo de responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.					o, sendo de sua		
DECLARAÇÃO		•	<u> </u>					-
12.089, de 11 de novembr 2. DECLARO, para fins de	e direito, não possuir existêno o de 2009 (para matrícula em e direito, sob as penas da lei, izentes com a realidade dos f forma da Lei.	cursos de nível superio que as informações e o	r). os documentos que	apresento para	a pré-matrícula no	IFPB, relativa	a ao ano letivo	o de 20,
Responsável pelo al	uno (se menor de idade d	ou por procuração)						
							/	_/
	Assinatura	a						
CPF nº	Tel. ()			Assin	atura do A	Aluno	
	·	,			710011	atara do 7	(Idilo	
		Comprovante de	Pré-Matrícula					
	Curso:						/	_/ 20
	Nome:							
	Per. Letivo:				-	Fun	cionário((a)



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu,	, CPF nº	, declaro que a renda fami	liar do aluno(a)
é d	de R\$ mensais,	referente aos ganhos obtidos no t	rabalho de nossa
família, em atividades de		, conforme abaixo discrir	ninadas:
Atividade 1:			
Endereço do trabalho: Rua			
Bairro: Município: _	·		
Atividade 2:			
Endereço do trabalho: Rua	Nº		
Bairro: Município: _	·		
Atividade 3:			
Endereço do trabalho: Rua			
Bairro: Município: _			
As informações constantes nesta decla conformidade com a legislação vigente.	iração são de fillilla respons	abilitade e, caso sejani iliveridicas,	, responderer em
		, de	de 20
	Assinatura do(a) declara	ante	
	110011111111111111111111111111111111111		
Testemunhas:			
Nome	CPF		
Nome	CDE		



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO AOS GRUPOS ÉTNICOS PRETO, PARDO OU INDÍGENA

Eu, _		inscrito	no	CPF	de	número
	, declaro, para os devidos fins de direito, que pertenço ao g	rupo étnic	o info	rmado	abaix	ko, sendo,
portanto, deten	or dos direitos abrigados pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.					
Grupo étnico ao	qual pertenço:					
Preto						
Pardo						
Indígen	A					
	Local e Data				de	201
	Local e Dati	a				
	Assinatura do(a) declarante					



ANEXO IV

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 2ª CHAMADA DO PSCT SUBSEQUENTE 2017.2 - CAMPUS AVANÇADO AREIA

CAMPUS: CURSO:		co em Serviços de Restaurante e Bar – Subsequente –	Turno: Vespertino
Ammla assass	··· ân aia - V		
		 RIÇÃO NOME	NOTA
16		ELISANGELA MENDES DA SILVA	7,9
		ALINE ALVES SOARES	7,9
		EMERSON MATHEUS DE SOUZA SILVA	7,8
19		LUAN DA SILVA LIMA	7,7
20		JULIANA SANTOS DA SILVA	7,6
21		MARIA APARECIDA DE LIMA SILVA	7,6
22		RAFAEL SILVA SOUTO LIMA	7,6
23		HALISON ROQUE DA SILVA SANTOS	7,5
24		SABBRINNA MARIA NEVES DE OLIVEIRA	7,5
25		BIANCA ALVES SANTOS	7,4
26	34911	DANIELLY DA SILVA SANTOS	7,4
27		MARIA MADALENA PEREIRA DA COSTA	7,4
28		JULIANA DA SILVA SANTOS	7,3
29		MATHEUS BALBINO DA SILVA	7,3
30		CLAUDIANA DA COSTA SALES	7,2
31		ADRIANNA PALLOMA GRIGORIO OLIVEIRA	7,2
32	32439	SILVIA DIAS DOS SANTOS	7,1
33	31159	SEBASTIÃO DE MELO SILVA	7,1
34		BRUNA DE SOUZA DA SILVA	7
35		VALERIA DA SILVA ANDRADE	7
36		LIS MARINHO DE MORAIS	7
37		VALDEMIR FERREIRA DE LIMA	6,9
38		KAREN LOHANA DOS SANTOS	6,7
39		ANA PAULA MEDEIROS DA SILVA	6,7
40		PABLO FAUSTO DA SILVA	6,6
41		KALIANA NASCIMENTO SANTOS	6,5
42		JOSÉ VALDEMIR DA SILVA VIEIRA	6,5
43		JOAO PAULO COSTA DA SILVA	6,4
44		TARCISIO FERREIRA FREITAS	6,4
45		ESTEFENY KAROLINE BELARMINO LEMOS	6,2
46		ISABELA BEATRIZ GONÇALVES DOS SANTOS	6
47		MARIA CRISTINA DA SILVA SOUZA	5
		as - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - Autodeclara	
		RIÇÃO NOME	NOTA
9		KALIANA NASCIMENTO SANTOS	6,5
10		JOSÉ VALDEMIR DA SILVA VIEIRA	6,5
11	32381	JOAO PAULO COSTA DA SILVA	6,4
		rio mínimo per capita - NÃO declarados pretos, pardos o	0
		 RIÇÃO NOME	NOTA
3	34176	VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA	8,4
4	32677	MARIA FERNANDA DE LIMA SILVA	8,2
5	32744	MARIA APARECIDA DE LIMA SILVA	7,6
6		RAFAEL SILVA SOUTO LIMA	7,6
7		MATHEUS BALBINO DA SILVA	7,3
8		MARIA CRISTINA DA SILVA SOUZA	5



ANEXO IV

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 2ª CHAMADA DO PSCT SUBSEQUENTE 2017.2 - CAMPUS AVANÇADO AREIA

EEP - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas – PcD – Vagas:
NÃO HOUVE INSCRITOS
EEP - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas - PcD – Vagas:
NÃO HOUVE INSCRITOS
Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas – Vagas:
TODOS CANDIDATOS CONVOCADOS
Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas - PcD – Vagas:
NÃO HOUVE INSCRITOS
Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas – Vagas:
TODOS CANDIDATOS CONVOCADOS
Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas - PcD – Vagas:
NÃO HOUVE INSCRITOS
PcD -Pessoas com Deficiência – Vagas:
NÃO HOUVE INSCRITOS

